



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**"DENOMINA VIELA JOSIAS LEMOS NO BAIRRO JACUPIRANGUINHA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada e caracterizada uma viela localizada ao lado da rua Antonio Lemos Capoeira, no Bairro Jacupiranguinha, neste Município, passando a denominar-se "**VIELA JOSIAS LEMOS**", contendo a seguinte descrição: inicia-se na Avenida Antonio Lemos Capoeira, segue com uma extensão de 73,00 metros e uma largura de 7,00 metros, encerrando-se sem saída.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 27 de outubro de 2021.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração